



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 865

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.433

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 920

Autor: **SÉRGIO DUTRA**

Ementa: Concede ao Padre EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se.

Diretor

06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

ris. 02
proc. 36422
Am

Matéria: PDL nº. 920	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 13/03/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 14/08/2002	Designo o Vereador: <i>Arudo</i> Presidente 14/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 14/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

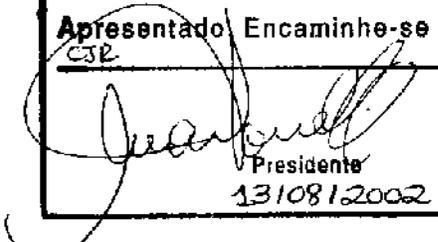
fls. 02
proc. 36430

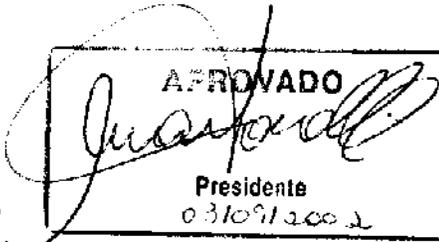
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030433 000 02 13 E 10 18

PP 964/02

PROJETO LEGISLATIVO

Apresentado Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
13/08/2002

APROVADO

Presidente
03/09/2002

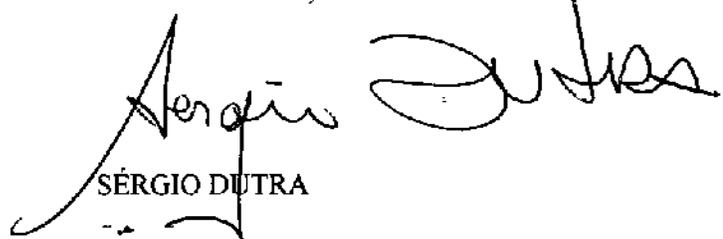
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 920
(do Vereador SÉRGIO DUTRA)

Concede ao Padre EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO
o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao Padre EDÉLCIO FRANCISCO
FERREIRA NETTO o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 13.08.2002

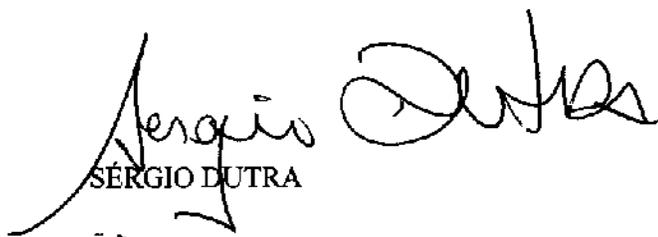

SÉRGIO DUTRA

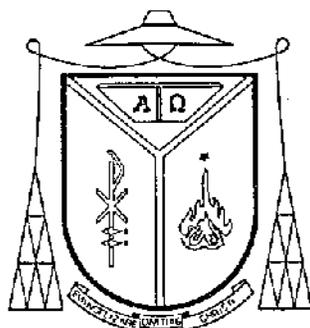


(PDI nº. 920 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Amparo/SP. É pároco da Paróquia Santa Gertrudes, em Jundiaí. Graduado em Filosofia e Teologia, após sua formação acadêmica lecionou história no ensino público estadual. Integrou o movimento diocesano de catecumenato na Paróquia Nova Jerusalém. Dedicou-se intensamente ao trabalho itinerante, cumprindo jornada em diferentes lugares, onde evangelizou e exerceu trabalhos sociais, como o da favela Bom Sucesso, no Rio de Janeiro. Ordenado diácono e padre, foi em 1993 designado para Várzea Paulista onde serviu na Paróquia Nossa Senhora da Piedade. Retornando para Jundiaí assumiu sua primeira paróquia, a do Jardim de Santa Gertrudes, realizando até os dias de hoje trabalhos como o da Pastoral do Menor, em que desenvolve o Projeto "Abraço Contente", ensinando a centenas de adolescentes trabalhos artesanais e preparando-os para busca do primeiro emprego. Recebe, como reconhecimento, o Diploma do Mérito Religioso.


SÉRGIO DUTRA



Dom Roberto Pinarello de Almeida

Bispo Diocesano de Jundiá

AOS QUE ESTA NOSSA PROVISÃO VIREM
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR

Pela presente Provisão nomeia o Reverendíssimo Pe. EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETO, Pároco, da Paróquia Santa Gertrudes, Município de Jundiá, com todos os deveres, direitos e faculdades inerentes ao munus, de acordo com a legislação da Igreja, conforme os Cânones de 519 a 534 do Código de Direito Canônico, e as normas desta Diocese.

Como Presbítero a serviço do Povo de Deus, dedicar-se-á com zelo e solicitude ao cargo que lhe é confiado.

As bênçãos da Virgem Maria, Mãe da Igreja, e de Santa Gertrudes acompanhem e fecundem os nossos trabalhos pelo Reino do Senhor.



Roberto Pinarello de Almeida
+ Roberto Pinarello Almeida
BISPO DIOCESANO

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana aos 22 de Fevereiro de 1995. Festa da Cátedra de São Pedro Apóstolo.



P. Ferreira
Dr. Venilton Calheiros
CHANCELER DO BISPADO

Prot.n. 7358



CONFERE COM O ORIGINAL



Jundiaí 25 de Julho de 2002

No dia 13 de Novembro de 1961 na cidade de Amparo nascia Edélcio Francisco Ferreira Netto, de família humilde, e pobre desde cedo uma pessoa muito ativa, quando jovem participou assiduamente de um grupo de jovens onde sentiu o seu chamado a vocação. Aos Vinte anos entrou para o seminário por intermédio de Dom Roberto onde cursou 3 anos de Filosofia e 4 anos de Teologia, após sua formação acadêmica lecionou 2 anos como Professor de História na Escola Adoniro Ladeira na Vila Hortolândia. Fez parte da comunidade 23 do Catecumenato na Paróquia Nova Jerusalém. Após esse período dedicou sua vida intensamente ao trabalho itinerante onde passou por vários lugares dormindo em ginásios, teatros em fim onde Deus o levava, sempre evangelizando e exercendo trabalhos Sociais como o da favela de Bom Sucesso no Rio de Janeiro onde passou 9 meses.

Após esse período foi ordenado Diácono e em Dezembro de 1993 Padre foi enviado para a Paróquia Nossa Senhora da Piedade na cidade de Várzea Paulista onde foi auxiliar o Padre Venilton durante um Ano quando voltou para Jundiaí e assumiu sua primeira Paróquia e onde se encontra até hoje no bairro do Santa Gertrudes realizando diversos trabalhos entre eles o da Pastoral do Menor que conta hoje com aproximadamente 400 adolescentes que desenvolvem trabalhos artesanais e hoje os auxilia na busca do 1º emprego. O nome desse "projeto abraço contente" mais um fruto do trabalho notável de Padre Edélcio.

Por fim, diante de todos esses méritos concedo ao Padre Edélcio Francisco Ferreira Netto a medalha de Mérito Religioso.

Sergio Dutra



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.565**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 920

PROCESSO Nº 36.433

De autoria do Vereador **SÉRGIO DUTRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

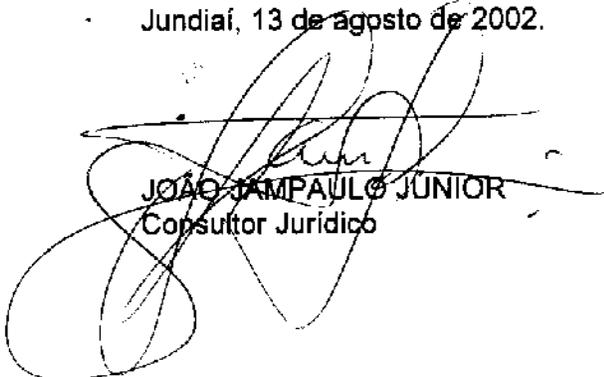
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2002.


JOÃO TÂMPULO JUNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.433

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 920, do Vereador **SÉRGIO DUTRA**, que concede ao Padre **EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETO** o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER Nº 825

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre Edécio Francisco Ferreira Netto o Diploma do Mérito Religioso, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.08.2002.

APROVADO
20/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSE
Presidente e Relator

[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

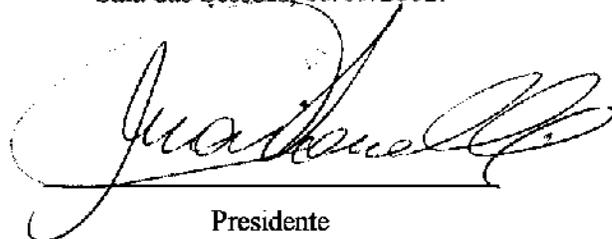
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 920**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

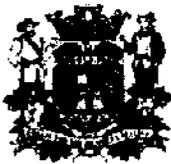
RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.



Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.433)

fls.	10
proc.	36.433
	<i>Wm</i>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 865, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

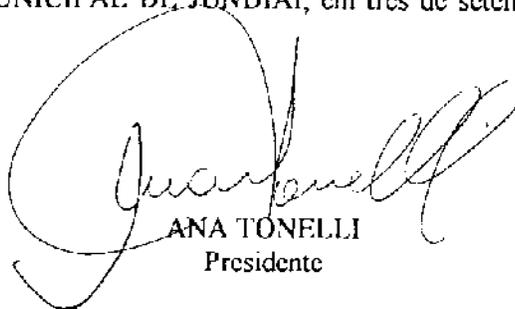
Concede ao Padre EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO o Diploma do Mérito Religioso.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO o Diploma do Mérito Religioso.

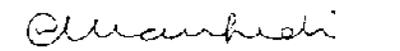
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

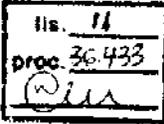
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.75

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Padre EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Sérgio Dutra, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Diploma do Mérito Religioso* -, nos termos do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 865, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Hs



PUBLICAÇÃO
03/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO N.º 865
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Padre **EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO** o Diploma do Mérito Religioso.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre **EDÉLCIO FRANCISCO FERREIRA NETTO** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa